

**DA FUNDAÇÃO ROTÁRIA  
DISTRITO 4580**

**SUBSÍDIO DISTRITAL – INDIVIDUAL DE CLUBES:**

**1. Regras**

- a) O projeto deverá estar completo e bem elaborado, dentro das normas da Fundação Rotária e deve ser analisado e aprovado antes de sua implementação.

Os subsídios não podem ser usados para reembolsar clubes por atividades já finalizadas ou em andamento.

Despesas ocorridas no período de planejamento, antes da aprovação do subsídio, não serão cobertas.

- b) O Rotary Club não poderá ter débito junto a Rotary International, ao Distrito, à Revista Rotary Brasil, antes e/ou na data final da entrega do projeto (31/10/2017).

- c) **O Rotary Club deverá ter cumprido com o prazo de envio do Memorando de Entendimento, e ter participado dos treinamentos exigidos pelo distrito (Seminário de Gerenciamento de Fundos), PARA DEVIDA QUALIFICAÇÃO.**

Isto é, ter enviado um ou mais representante no Seminário Distrital de Gerenciamento de Fundos;

- d) **O Rotary Club deve estar em dia com os relatórios de projetos anteriores e tê-los enviado dentro do prazo;** assim, o clube que não cumprir com os prazos estipulados, também não poderá participar do Subsídio Distrital do próximo ano rotário.
- e) O Rotary Club deverá ter contribuído para a Fundação Rotária nos últimos três anos no mínimo com R\$ 1.000;
- f) O Rotary Club deverá fazer a contrapartida do valor que for superior ao projeto apresentado para o Subsídio Distrital.
- g) Cada Rotary Club poderá participar **com apenas um projeto**, não podendo repetir projetos vencedores de anos anteriores;

- h) Somente serão aceitos projetos encaminhados no **Formulário de Inscrição** apropriado do Distrito 4580, e do ano rotário em exercício.

Para fins de inscrição, não será admitido projeto enviado via e-mail e nem entregue nas mãos do presidente ou qualquer membro da Subcomissão, **SOMENTE VIA CORREIO**.

- i) Os orçamentos completos, detalhados e discriminados de todo o projeto deverão estar especificados no Formulário de Inscrição.
- j) Não serão aceitas páginas da Internet como orçamento.**
- k) O Projeto Individual de Clube poderá ser cancelado, se o clube não implementar e entregar o Relatório Final dentro do prazo estipulado no Edital de Liberação de Fundos, devendo efetuar a devolução do valor recebido ao Distrito.
- l) A conta que receberá o crédito, somente poderá ser do próprio Rotary Club autor do projeto.
- m) A Entidade beneficiada deverá constar expressamente do Formulário de Inscrição.
- n) As notas fiscais de compra dos produtos deverão estar em nome da entidade beneficiária.
- o) Os contatos responsáveis pela aplicação dos fundos do projeto, deverão ser somente rotarianos do Rotary Club autor do projeto.

## **2. Elegibilidade: O subsídio não pode ser usado para:**

- a) Discriminar qualquer tipo de grupo; promover pontos de vista religiosos ou políticos; dar suporte a eventos puramente religiosos; apoiar atividades que envolvam aborto ou intervenções para determinar o sexo do bebê; financiar a compra de armas ou munição; apoiar os programas Intercâmbio de Jovens do Rotary, RYLA, Intercâmbio Rotário da Amizade, Rotaract ou Interact; ou servir como nova contribuição à Fundação ou a outro subsídio da organização;
- b) Apoio excessivo ou contínuo a determinado beneficiário, organização ou comunidade;

- c) Atividades de arrecadação de fundos;
- d) Aquisição de terrenos ou imóveis;

### **3. Cronograma do Subsídio Individual de Clubes**

- a) Recebimento do Formulário de Inscrição do Projeto pelo Distrito – **até 31/10/2017**, feita a 1ª avaliação pela Subcomissão, os clubes terão até 15/11/2017 para anexar informações ou documentos solicitados pela Comissão;
- b) Entrega de documentos faltantes- até 15/11/2017;
- c) Aprovação do projeto pela Subcomissão Distrital – até 25/11/2017;
- d) Liberação dos recursos pelo Distrito – até 20/12/2017;
- e) Execução do projeto pelo clube – até 15/02/2018;
- f) Entrega do Relatório Final pelo clube – até 14/03/2018.

### **4. Critérios para a aprovação do Subsídio pela Comissão Distrital**

#### **1. Relação do objeto pleiteado com as ações a serem desenvolvidas no Projeto:**

##### **2.1. Comunidade atendida:**

- a) Relevância – qual o potencial do projeto em melhorar as condições de vida do público-alvo e/ou da comunidade;
- b) Provar a sustentabilidade;
- c) Número de pessoas beneficiadas;

##### **2.2. Participação dos Rotarianos:**

- a) Planejamento do projeto junto com a entidade;
- b) Envolvimento na implementação do projeto;
- c) Supervisão direta do projeto;

**d) Voluntariado.**

**5.Remeter a Inscrição do Projeto original VIA CORREIO – SEDEX AO:**

**Presidente da Comissão Distrital de Fundação Rotária:**

**ANTÔNIO TIAGO DE REZENDE**

**Praça Portugal, 10 - Centro, CEP 36.415-000 Congonhas / MG**

**Fone: (31) 3731-1486 / (31) 99987-4377**

**E-mail: antoniotiagorezende@globo.com**